**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 23, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

Homologa a Deliberação nº 01/2015 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 30ª sessão plenária realizada no dia 07 de julho de 2015, após análise do assunto em referência.

**DELIBEROU:**

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 01/2015 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), que estabelece valores de multas a serem aplicadas pelo CAU/ES em função da eliminação ou não do fato gerador da multa e em função da quantidade de reincidências da infração.

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 07 de julho de 2015.

Tito Augusto Abreu de Carvalho

Presidente do CAU/ES